

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1423/72

Aprovado por Deliberação

Em 9/10/72

PROCESSO CEE N° 1557/72

INTERESSADO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MARILIA.

ASSUNTO Contrato de ROSANA ALMEIDA SANTOS DE TOLEDO

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

CONSELHEIRA: Amélia Domingues de Castro - Relatora

V O T O

HISTÓRICO

A Senhora Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília propõe o contrato da Sra. ROSANA ALMEIDA SANTOS DE TOLEDO, como Professora-Assistente junto ao Departamento de Educação da Faculdade, para lecionar Didática Geral em RTP.

O processo, devidamente informado, veio a este Conselho por intermédio da CESESP.

FUNDAMENTAÇÃO

A interessada foi selecionada em concurso de títulos, no qual obteve o maior numero de pontos, para preencher a vaga ocorrida junto ao Departamento de Educação de Marília. É licenciada em Pedagogia, e sua experiência de ensino superior: lecionou como Instrutora Voluntaria em Assis e como professora contratada em Avaré. Nessas instituições, organizou e coordenou cursos de extensão. Está elaborando tese de doutoramento.

CONCLUSÃO:

Somos favorável, ao contrato da Sra. ROSANA ALMEIDA SANTOS DE TOLEDO, como Professora-Assistente em RTP, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, para lecionar Didática.

São Paulo, 19 de agosto de 1972

a) Cons<sup>a</sup> Amélia Domingues de Castro-Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto da nobre Conselheira Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Bandeira de Mello, Wlademir Pereira e José Augusto Dias.

Sala das sessões, em 28 de agosto de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo- Presidente